

# SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



ATA DE REUNIÃO	ATA Nº 06/2020	Data – Reunião
		29/07/2020
		Horário: 11h.
Local da Reunião: on-line via zoom		Pág. 1 de 2

## **ASSUNTOS DA REUNIÃO**

1) Andamento dos processos acerca de débitos e créditos tributários da SOPH

### **PRESENTES**

<u>Nomes</u>	Setor	Rúbrica
Fernando Cesar Ramos Parente	SOPH	
Fernando Fernandes	SOPH	
Luana Oliveira	SOPH	
Maria Elenita Ferreira	SOPH	
Larissa de Carvalho	SOPH	
Rafaela Schuindt	SOPH	
Elissandra Brasil do Carmo	SOPH	
Alfredo Jukio	SOPH	
José Domingos	Contador	

## **DISTRIBUIÇÃO**

DIREX JURÍDICO CONTÁBIL

Ata preparada por: Rafaela Schuindt de Oliveira

Ata aprovada por: Pelos Presentes

DATA: 29/07/2020

# **ASSUNTOS TRATADOS**

- 1. Alinhar os pontos do contrato do Arquilau Advogados Associados;
- 2. Andamento dos processos que precisam de tratativas acerca das isenções tributárias;
- 3. Melhoria do fluxo de trabalho entre setores.



# SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH



### **JUSTIFICATIVA DOS ASSUNTOS TRATADOS**

- 1. Verificação do contrato com o escritório de Advocacia e a descrição do objeto;
- 2. Levantamento dos valores a serem devolvidos que foram cobrados e pagos indevidamente, bem como a notificação de novos impostos;
- 3. Definir um fluxo de trabalho e comunicação entre os setores, bem como a oficialização das tratativas diretamente no SEI.

## **DELIBERAÇÃO**

Ficou deliberado com aprovação dos presentes que:

- O presidente solicitou à assessoria jurídica para verificar quais são as atribuições do contrato firmado Arquilau Advogados Associados;
  Fernando Fernandes falou que há necessidade verificar se as demandas da Receita Federal deverão ser tratadas pelo escritório de advocacia ou pela assessoria contábil.
- Solicitou ainda para verificar junto ao escritório quais são os processos que estão em andamento da SOPH e seus respectivos status, uma vez que há recursos a serem devolvidos pela Receita Federal, há novos autos infração que precisam ser tratados e também bloqueio de valores na conta da empresa pública;

Domingos falou do pedido de impugnação administrativa do auto de infração 0530/2019, realizada no dia 19/12/2019 e informou que não teve conhecimento da resposta deste recurso administrativo referente a notificação supracitada. Portanto, sugeriu que fosse enviada ao escritório de advocacia para as devidas tratativas.

Ficou agendada uma nova reunião para sexta-feira, 31 para alinhar o andamento.

- 3. Dr. Fernando Fernandes falou da necessidade de formalizar os pedidos no SEI para ter efeito de processo para que tenha ordem cronológica. Quando do bloqueio ou liberação de valores com a apresentação de uma cerificação no processo do SEI. Independente da comunicação via whatsapp.
  - O Presidente reiterou sobre a comunicação entre os setores a partir da oficialização dos documentos, buscando dinamizar o andamento dos processos.

#### **SEM ANEXOS**